

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

INLIFE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.542.520/0001-07 com sede na Rua Maria de Barros, nº 1282, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 85.660-000 em Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Delva Perreira Dias Pizzi, brasileira, empresária, maior, capaz, inscrita no CPF nº 545.952.589-68, que vem tempestivamente e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base na Lei nº 13.019/2014, referente ao Chamamento Público nº 01/2025 protocolo original 23.410.824-7, pelas razões que passa a expor:

Durante o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais, conforme termo de referência, para atender à demanda do hospital regional do litoral nº 01/2025, oriundo do protocolo original 23.410.824-7 conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado 11883 de 11/04/2025 e no site: www.funeas.pr.gov.br, houve a **desconsideração do documento** Atestado de Capacidade Técnica, analisamos:

10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	N
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano	S

Ocorre que o preenchimento do requisito foi efetivamente demonstrado pela anexação do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, documento fornecido pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luis Matei, em 01 de novembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 281 - Centro, São Jorge D'Oeste - PR, 85575-000, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Bairro Centro e inscrita no CNPJ **38.542.520/0001-07**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **DELVA PERREIRA DIAS PIZZI**, Brasileira, maior capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Mario de Barros, Nº 1282, CEP 85660-000 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, portadora do CPF: 545.952.589-68, vem prestando serviços desde 2023 até o presente momento, sob o contrato nº 89/2023 contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento, conforme descrito abaixo:

INLIFE SAUDE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
4	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	600,00	1.800,00
4	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	406,00	52.780,00
4	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	403,61	161.444,00
4	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	600,00	1.800,00
4	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	356,73	285.384,00
4	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	344,16	89.481,60
4	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	450,00	2.700,00
4	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	450,00	2.700,00
TOTAL.....						598.089,60

Declaramos ainda, que a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, executou os serviços supracitados, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo nada que a desabone por parte desta municipalidade.

A empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, apresentou documentos para os Lote 04 item 01 e Lote 11 item 01, quais sejam Enfermeiro assistencial, Técnico de enfermagem.

Destaca-se que o Atestado de Capacidade Técnica pode ser emitido por clientes anteriores, sejam empresas privadas ou órgãos públicos, e devem conter informações detalhadas sobre os serviços prestados, incluindo duração, qualidade, prazos e outros aspectos relevantes. Além disso, ele deve ser redigido em papel timbrado e assinado pelo representante autorizado da empresa ou órgão emissor.

Cabe destacar que o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, cumpre todos os requisitos, para sua recepção no processo licitatório, demonstrando o bom desempenho das atividades pela empresa.

Com relação a descrição contida no Edital do Chamamento Público nº 01/2025 protocolo original 23.410.824-7, em sua Página 06, 08 e 09, temos a seguinte orientação:

Atestado de capacidade técnica em papel timbrado da empresa com data e assinatura do representante legal [...].

10.1.5.3 Um ou mais atestados de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), comprovando precedente execução compatível aos serviços previstos no presente edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, com data e assinatura do representante legal que comprove a experiência, contendo:

10.1.5.3.1 Papel timbrado da empresa que está emitindo o Atestado, dados completos da empresa como razão social, CNPJ, endereço, telefone.

10.1.5.3.2 Assinatura do responsável pela empresa.

10.1.5.3.3 Descrição dos serviços que executou e avaliação dos serviços prestados, compatível aos serviços previstos no presente edital. [...].

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado, comporta todas as exigências do Edital do certame, assim, a reanálise do item não compromete a

regularidade da proposta apresentada, pois a empresa atende a todos os requisitos do edital e encontra-se em plena conformidade com as exigências legais para participar deste certame, bem como, o atestado anteriormente apresentado, encontrava-se válido, conforme informações prestadas pela municipalidade.

Diante do exposto, a empresa **INLIFE SAUDE LTDA** solicita a reconsideração da documentação apresentada, visto que na data de apresentação da proposta possuía todos os requisitos do **Chamamento Público nº 01/2025**, conforme documentação anexa.

Importante destacar que a reconsideração do tópico em análise não altera a documentação apresentada nem a capacidade da empresa para participar do certame, já que a empresa cumpre todas as exigências do edital na data de 13/05/2025, quando da verificação da documentação apresentada, não se vislumbrando motivos para o Status apresentado para o item em análise.

Certos de que o erro será devidamente corrigido, aguardamos a retificação quanto ao item documento Atestado de Capacidade Técnica, com alteração do seu Status para S, e o Resultado da empresa para Habilitada para os lotes Enfermeiro assistencial e Técnico de enfermagem, com o regular prosseguimento do processo licitatório.

O Licitante agradece pela atenção dispensada e reitera sua disposição para fornecer quaisquer documentos ou informações adicionais que se façam necessários para esclarecer e sanar este erro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DELVA PEREIRA DIAS PIZZI
Data: 19/05/2025 15:58:38-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

INLIFE SAUDE LTDA
Administradora Delva Perreira Dias Pizzi



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa INLIFE SAUDE LTDA, estabelecida a rua nossa senhora de loudes, 1282, Mario de Barros, Dois Vizinhos- PR, CNPJ:38.542.520/0001-07, é nossa fornecedora na área de serviços assistenciais a saúde de técnicos de enfermagem e enfermeiros. Através de processo de credenciamento de profissionais desde 10/07/2023 até o presente momento. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 17 de Maio de 2025

Luis Matei
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 3709/2022
Luis Matei

Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento de nome empresarial M S SAUDE LTDA, CNPJ: 43.056.186/0001-03, com endereço Rua Projetada B, Bairro Albino Corti, foi dispensada da Licença Sanitária por apresentar declaração afirmando que a empresa não exerce atividades no endereço informado e apenas presta serviços em postos contratados. Também afirma que o respectivo endereço da empresa é somente ponto de referência, não havendo qualquer tipo de atendimento ao público, estoque ou vínculo com o endereço cadastrado.

Em anexo, cópia da declaração apresentada pela empresa no dia 02 de Maio de 2025.


ALISSON V. WINTARSKI

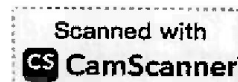
Vig. Sanitária São Jorge D'Oeste - PR

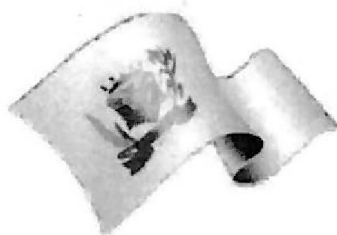
RG 9.435.674-1 - Mat. 270-01

Dec. Autoridade Sanitária 2743/2016

Resp. Vigilância Sanitária

São Jorge D'Oeste; 05 de Maio de 2025.





Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

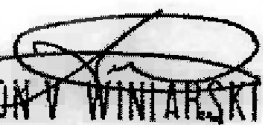
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento de nome empresarial M S SAUDE LTDA, CNPJ: 43.056.186/0001-03, com endereço Rua Projetada B, Bairro Albino Corti, foi dispensada da Licença Sanitária por apresentar declaração afirmando que não exerce as seguintes atividades no endereço informado.

- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Obs: Prestação de serviços em postos contratados. O respectivo endereço da empresa é somente ponto de referência, não havendo qualquer tipo de atendimento ao público, estoque ou vínculo com o endereço cadastrado.

Validade Indeterminada.


ALISSON V. WINIARSKI
Vig. Sanitária São Jorge D'Oeste - PR
RG 9.435.674-1 - Mat. 270-01
Dec. Autoridade Sanitária 2743/2018
Resp. Vigilância Sanitária

São Jorge D'Oeste; 19 de Maio de 2025.